

**Edição 10 – 8 de outubro de 2015**
**AUMENTO DOS VALORES DA TCFA**

A Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, do Ministério da Fazenda e Ministério do Meio Ambiente, atualizou monetariamente os preços dos serviços e produtos e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA do IBAMA, estabelecidos pelos anexos da Lei nº 6.938/1981. Os novos valores da TCFA, devidos pelos estabelecimentos por trimestre são:

**ANEXO II  
VALORES POR TRIMESTRE, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULO DE TCFA POR ESTABELECIMENTO**

Potencial de Poluição,  Grau de utilização  de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempres a	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	289,84	579,67	1.159,35
Médio	-	-	463,74	927,48	2.318,69
Alto	-	128,8	579,67	1.159,35	5.796,73

[Link](#)

**Coordenador: Torvaldo Antônio Marzolla Filho**

**Telefone: (51) 3347-8791**

**E-mail: codema@fiergs.org.br**